



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

TERMO ADITIVO

JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

Termo Aditivo

5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2022, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO/REMANEJAMENTO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, QUE FAZEM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO - E A FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP.

De um lado, como **CONTRATANTE**, a **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.441.804/0001-40, com sede na Av. Recife, n.º 6.250, Jiquiá, Recife-PE, neste ato representada pela Juíza Federal Diretora do Foro, **AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAÚJO**, com a competência que lhe foi outorgada pelo Ato n.º 104/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP**, com endereço na Rua Copacabana, n.º 725, Boa Viagem – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.785.572/0001-02, representada pela Sra. **ROBERTA SALES MARTINS**, no exercício de suas atribuições legais, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente Instrumento, **5.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 05/2022**, de manutenção preventiva, corretiva, instalação/remanejamento em aparelhos de ar condicionado, com reposição de peças originais e fornecimento de materiais de consumo, sujeitando-se os contratantes às Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, aos Decretos n.º 3.555/00, à legislação aplicável, aos termos do **Pregão n.º 04/2020-JFPE**, submetendo-se ainda às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual no período de 15/03/2026 a 14/03/2027 e o reajuste de acordo com a variação do IGP-M (Fev-2025 / Jan-2026), no percentual de

0,99087670%, com efeitos financeiros a partir de 15/03/2026.

1.2 O reajuste dos preços conforme disposto no subitem acima implicará a alteração no Subitem 1.2 do Contrato nº 05/2022 nos seguintes termos:

“(…)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (Mês)	VALOR TOTAL (Anual)
1	Manutenção preventiva, em ar condicionado do tipo split de 7.000 a 60.000 BTUs, com reposição de peças originais (exceto as peças definidas na tabela de manutenção corretiva) e fornecimento de material de consumo - Subseção de SALGUEIRO – Item 01 da Ata de Registro de Preços	21	98,802	2.074,84	24.898,12

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD estimada de demandas anuais	VALOR UNITÁRIO (por demanda)	VALOR TOTAL
2	Realocação/instalação de condicionadores de ar tipo Split (por demanda). Item 09 da Ata de Registro de Preços.	16	878,24	14.051,84

CLÁUSULA SEGUNDA – DO IMPACTO NO PREÇO CONTRATADO

O presente Termo Aditivo acarretará um impacto estimado no valor de R\$38.949,96 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal, quanto à prorrogação, o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e, quanto ao reajuste, o Subitem 6.1.1 do Contrato nº 05/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 05/2022 firmado em 14 de março de 2022, com suas alterações posteriores, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com a Resolução nº 29/2011 do TRF5, o presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, no Diário Eletrônico da 5ª região no seguinte endereço: <https://www.trf5.jus.br/diarioeletinternet/>.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo será competente o Juízo Federal da Seção Judiciária de Pernambuco.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado eletronicamente, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA SALES MARTINS**, Representante, em 04/03/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO**, DIRETOR DO FORO, em 04/03/2026, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5738955** e o código CRC **9A1B5BDA**.